



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 28/2008

Data: 29/02/2008

Ass. Gilmar Gasparin 9:10 u

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Serafina Corrêa



Projeto de Lei n.º 15, de 26 de fevereiro de 2008.

Dispõe sobre Projeto “Prevenção – Caminhando para um Futuro de Qualidade” – e Concessão de Direito Real de Uso de Espaços Públicos para a sua Implementação.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 101 e parágrafos da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º É instituído, no Município de Serafina Corrêa, o Projeto “Prevenção – Caminhando para um futuro de qualidade” – deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

§ 1.º A execução do Projeto, de que trata o caput, compete à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e demais órgãos do Município, com o apoio do Departamento de Assistência Social.

§ 2.º A fiscalização da execução do Projeto compete ao COMDICA.

Art. 2.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a conceder direito real de uso de espaços da área compreendida no quarteirão delimitado pelas vias públicas: Rua Padre Luiz; Rua Vêneto; Rua do Imigrante e Via Vivaldi, imóvel pertencente ao Número de Ordem 52.152, Registro de Imóveis de Guaporé, situada entorno do Ginásio de Esportes Irceu Antônio Gasparin.

Art. 3.º Os espaços disponibilizados destinam-se a uso público e prática de esportes das modalidades especificadas no Projeto.

Parágrafo único: As ações para concretização do objeto de que trata o caput consistem:

- I – construção de uma quadra de areia para vôlei e futebol;
- II – construção de uma quadra de tênis, objetivando a iniciação e a preparação de jovens para as competições;
- III – aquisição de bancos para uso do público;





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

- IV – construção de uma pista para caminhadas;
- V – restauração da pista para bicicleta, objetivando competições de bicicross;
- VI – construção de uma pista para skate;
- VII – instalação de luminárias para utilização do local à noite;
- VIII – colocação de lixeiras;
- IX – arborização e ajardinamento dos espaços desprovidos;
- X – instalação de banheiros sanitários.

Art. 4.º Os espaços e bens disponibilizados conforme projeto básico serão concedidas a título de direito real de uso pelo período de 15 (quinze) anos, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 5.º O empreendedor faz jus ao uso do espaço de sua responsabilidade para afixação de material de divulgação de sua empresa.

Art. 6.º Os interessados, mediante execução do Projeto, concedem-se as áreas a seguir caracterizadas:

I – Área 01:

- a) Quadra de Tênis, com piso cimentado;
- b) Dimensões: 13,40m x 36,15m: 484,40m²;
- c) Localização: Nordeste do Quarteirão, junto da Via Vivaldi.

II – Área 02:

- a) Quadra de Areia, para Vôlei;
- b) Dimensões: 14,55m x 28,95m: 421,25m²

III – Área 03:

- a) Pista de Skate;
- b) Dimensões: 14,25m x 13,40m: 180,95m²
- c) Localização: Rua do Imigrante.

IV – Área 04:

- a) Pista de Bicicross;
- b) Dimensões: 41,00m x 42,35m: 1.736,35m².





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

V – Área 05:

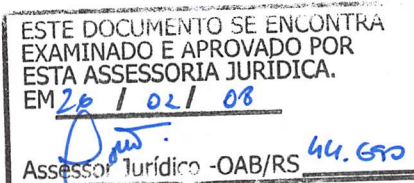
- a) Área remanescente do quarteirão;
- b) Superfície de 8.196,61m².

Art. 7.º Transcorrido o período de concessão de direito real de uso, os investimentos são integrados ao patrimônio do Município.

Art. 8.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 26 de fevereiro de 2008.


Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Justificativa:

A proposição submetida à apreciação dessa Casa é produto de reflexão e estudos dos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, a respeito das necessidades fundamentais da pessoa humana, em vista da grande evolução social e em consideração das faixas etárias.

O Conselho lembra, ainda, as aspirações sociais locais de ter-se local próprio, público, para caminhadas, lazer, práticas de esportes, ou para descansar na sombra, num bate-papo e o tradicional chimarrão.

A idéia é implantar infra-estruturas ao enredor do Ginásio Municipal de Esportes Irceu Antônio Gasparin, com patrocínios ou investimentos de particulares, facultando-lhes o uso do espaço para divulgação dos seus negócios, durante determinado prazo.

O projeto é louvável em todos os aspectos e tem o apoio integral da Administração.

Se concretizado, o Projeto vai solevar crônico problema dos habitantes urbanos de Serafina Corrêa: a falta de espaço adequado para esportes e atividades físicas, em local público e permanente disponível.

Pela elevada importância do Projeto, aguarda-se o referendo do Legislativo e a comunidade agradece.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 26 de fevereiro de 2008.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS

LÍDER DA BANCADA - DATA ____/____/____

PFL:

PTB:

PRDF:

PSDB:



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORÉ
COMARCA DE GUAPORÉ - RS

Moacir Barcelos Bueno - Oficial

Moacir Barcelos Bueno
OFICIAL REGISTRADOR

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo o arquivo deste Ofício, CONSTA no Livro 3-"AH", fls. 143, o* seguinte: NÚMERO DE ORDEM: 52.152. E DA ANT. TRANSCRIÇÃO: ** 42.188. DATA: 05 de setembro de 1.974. CIRCUNSCRIÇÃO: Serafina Corrêa. CARACTERÍSTICOS, digo, DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚME-RO: Parte do terreno rural número vinte e oito (28), da Li-* nha 15 de Novembro. CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: Com a Á REA DE quinze mil metros quadrados (15.000,00m2), sem benfei-torias, com as seguintes confrontações: NORTE, partindo da * divisa da Firma Credeal, após percorridos 59 mts. e trinta * centímetros desse ponto, indo para ESTE, por 89,80 metros,** com terras de Lucas Volar e Vitório Volar, e desse ponto in-do para NORTE, e percorrendo 97,60metros, e fazendo flexão* reta, para ESTE, por 77 metros, com terras de Laurindo Luiz* Cervieri; SUL, partindo da Rua Arthur Oscar, indo para ESTE, em Linha reta, por 69,45metros, com a Credeal e após 69,45 * metros, fazendo leve flexão para o NORTE, por mais um total* de 138,30 metros, com terras de Edelvino Caetano Perin; ESTE partindo após os citados 138,30 metros, indo para NORTE, em* Linha reta por 82,75 metros, com terras de Edelvino Caetano* Perin; OESTE, partindo da divisa da Credeal, por 59 mts. e * 30 centímetros, com terras de Romeu Zanini e desse ponto fazendo flexão reta para ESTE, e percorrendo 89,30 mts., e desse* ponto fazendo novamente flexão reta para o NORTE, por 97,60* metros, com terras de Lucas Volar e Vitório Volar e de Ir-* mãos Sgorla. NOME, ESTADO, PROFISSÃO, DOMICILIO E RESIDÊNCIA

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORÉ
COMARCA DE GUAPORÉ - RS

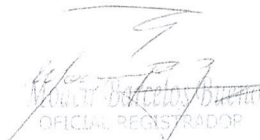
Moacir Barcelos Bueno - Oficial

Moacir Barcelos Bueno
OFICIAL REGISTRADOR

CERTIDÃO

foram transferidos à matrícula nº 2.061.Em, 15.12.1977. Esc.
ass. Muller. CERTIFICO, que foi transferido à mat. 2.239., a
área de 1.073,60m2. Em, 21.02.78. Esc. ass. Muller. Nada mais *
consta. É o que cumpre certificar em vista do requerido. O referido é verade e dou fê. Eu, MOACIR BARCELOS BUENO, Oficial, datilografei e assino.

Guaporé, 19 de Dezembro de 2007.


Moacir Barcelos Bueno
OFICIAL REGISTRADOR

EMOLUMENTOS R\$	12,50
PROC. ELETR. R\$	
SDFRN R\$	0,40
O OFICIAL	

0263.01.0700006.03090

0263.01.0700006.03091